TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

PSS SMALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 32.162.536/0001-08
("Fundo")

Aos 21 (vinte e um) dias de outubro de 2024, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, conforme segue.

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo originalmente em 03 de outubro de 2024, com prazo final para envio de manifestação de voto até o **final do dia de 18 de outubro de 2024**.

ORDEM DO DIA:

(APROVAR/REPROVAR)

1. A substituição da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, pela **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, Conj. 401 – parte, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Novo Administrador**"), a partir do fechamento do dia 28 de outubro de 2024 ("**Data da Transferência**");

2. A substituição do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas, conforme Ato Declaratório da CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989, na qualidade de prestadora de serviços de controladoria do Fundo, pela **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, com sede

Clicksign 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, Conj. 401 – parte, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Novo Controlador**"), a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência;

3. A substituição do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas, conforme Ato Declaratório da CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, tesouraria e escrituração, pela **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.915/0001-60, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração e custódia de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("**Novo Custodiante**"), a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência;

4. Todos os atos de administração do **FUNDO** praticados pela Administradora no período em que esta esteve como responsável pela administração do **FUNDO** até a Data da Transferência, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação e aprovando todos os atos praticados pela Administradora como administradora fiduciária e prestadora dos serviços de distribuição, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração de cotas e controladoria de ativo e passivo do **FUNDO**, até a Data da Transferência, bem como a quitação pelos atos praticados pela Administradora até a Data da Transferência, declarando os Cotistas, de forma irrevogável e irretratável, que não possuem nada a reclamar em relação às obrigações e valores relativos aos serviços prestados pela Administradora, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência;

5. O provisionamento e débito de todas as despesas legalmente atribuídas ao **FUNDO** e incorridas até a Data da Transferência, se ainda não tiverem sido pagas, as quais correrão por conta do **FUNDO** e serão pagas mediante solicitação e comprovação da Administradora perante o Novo

Clicksign 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2

Administrador, o qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada;

6. A alteração da remuneração do administrador e do custodiante do **FUNDO** sendo que **(a)** a remuneração devida ao Novo Administrador passará dos atuais R$ 6.500,00 mensais fixos para 0,08% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 8.000,00; e **(b)** a remuneração devida ao Novo Custodiante passará dos atuais R$ 3.500,00 mensais fixos para R$ 1.000,00 mensais fixos corrigidos anualmente pelo valor positivo do IPCA;

7. Adaptação integral à Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; e;

8. A alteração e consolidação do Regulamento, que passará a vigorar no primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência, caso as matérias acima sejam aprovadas, nos exatos termos do Regulamento anexo à consulta formal;

DELIBERAÇÕES: Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, todos os itens da Ordem do Dia restaram aprovados por voto favorável de cotistas representando **96,09% (noventa e seis vírgula zero nove por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto relativas à Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

Clicksign 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2

2024.10.21 I FIP PSS SMALL I TERMO DE APURAÇÃO CONSULTA FORMAL.pdf

Documento número #41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2

Hash do documento original (SHA256): fda261669bdf9960dc22ecfdf1d67c9e98bf204f263d52e00f69109df0e65058

Assinaturas

Claudomiro de Oliveira Couto Junior
CPF: 444.875.298-40
Assinou em 21 out 2024 às 17:51:37

Douglas Fabres Pezzin
CPF: 140.458.977-55
Assinou em 21 out 2024 às 17:52:37

Log

21 out 2024, 17:46:39	Operador com email arthur.bayler@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2024 (17:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 out 2024, 17:46:40	Operador com email arthur.bayler@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: claudomiro.junior@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudomiro de Oliveira Couto Junior.
21 out 2024, 17:46:40	Operador com email arthur.bayler@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: douglas.pezzin@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Fabres Pezzin e CPF 140.458.977-55.
21 out 2024, 17:51:38	Claudomiro de Oliveira Couto Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudomiro.junior@singulare.com.br. CPF informado: 444.875.298-40. IP: 177.69.178.193. Componente de assinatura versão 1.1028.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2024, 17:52:37	Douglas Fabres Pezzin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.pezzin@singulare.com.br. CPF informado: 140.458.977-55. IP: 179.95.99.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3423744 e longitude -40.3931136. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1028.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2024, 17:52:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41d65625-88b2-4ffe-b0e0-ad13ae64cca2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.